



# Município de Astorga

Estado do Paraná

## DECRETO Nº 059/2018

**SÚMULA:** PROMOVE A EXTIÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a decisão proferida junto aos autos protocolados sob nº 1-1063/2018, de 15/06/2018;

## DECRETA

- Art. 1º - Fica declarado extinto o Crédito Tributário, nos termos do artigo 94, incisos I e II da Lei Complementar n.º 2.174/2009, em nome de **CARLOS ROSA DE CARVALHO JUNIOR 05868209907**, inscrito no CNPJ sob nº 11.682.756/0001-84, referente a débitos relativos à Taxa de Funcionamento e Licença Sanitária, dos exercícios de 2013, 2014 e 2015, conforme relatório de débitos fornecido pelo Departamento de Tributação do Município.
- Art. 2º - O Departamento de Tributação deverá proceder a baixa dos alusivos créditos tributários, referentes aos exercícios de 2013, 2014 e 2015.
- Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2018 (dois mil e dezoito).

**ANTONIO CARLOS LOPES**

Prefeito Municipal

**MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado no Diário  
Oficial do Município  
Edição 1531 pág. 29  
Data: 21/06/18